

LEI N° 385.2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 PARA REFORMA E AMPLIAÇAO DE UM PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 357/2021, de 10/12/2021, no valor de R\$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), visando à criação de nova rubrica Orçamentária, conforme discriminação a seguir:

12-Educação 361-Ensino Fundamental 2009-Desenvolvimento do Ensino Fundamental 1032-Reforma e ampliação do Prédio Secretária de Educação 40.90.51- Obras e Instalações 15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

500.000,00

TOTAL (R\$) 500.000,00

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial por excesso de arrecadação, a receita recebida através dos recursos da receita de impostos- MDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões-PB, 20 de outubro de 2022.

Maria do Socorro Santos Brilhante